



# SEMANÁRIO

OFICIAL ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANO I - EDIÇÃO 55  
AVARÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2017  
Regulamentado pelo Decreto  
4619 de 14 de outubro de 2016  
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO



## Lei nº 2.153, de 31 de outubro de 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, que especifica e dá providências.”

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 110/2017)  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com art. 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.066, de 06/12/2016, através do Departamento de Contabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atendimento às despesas decorrentes de restituições de contribuições previdenciárias incidentes sobre o Adicional de Qualificação aos profissionais da educação básica, considerando, ainda, alterados o PPAG - Plano Plurianual de Ações de Governo 2014/2017 – Lei Municipal nº 1.749, de 03/12/2013, e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
UNIDADE	19.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
SUBUNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRAÇÃO RPPS	
FONTE	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
COD.APLICAÇÃO	600.000	RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.0	2 RESTITUIÇÕES	800.000,00
TOTAL.....			800.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
UNIDADE	19.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
SUBUNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA SUPLEMENTAÇÃO	
FONTE	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESA Nº	014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
COD.APLICAÇÃO	600.000	RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS	
CAT.ECONÔMICA	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
TOTAL.....			800.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 31 de outubro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

## Lei nº 2.154, de 31 de outubro de 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.”

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 114/2017)  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.06.00	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2076	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100.027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	
DESPESA	390		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.190,00

PROJETO	2408	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/ENS.MEDIO	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100.027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	
DESPESA	395		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.750,00
PROJETO	2409	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/O “EJA”	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100.027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	
DESPESA	406		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.060,00
TOTAL			245.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do exercício pertencente a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL – MERENDA ESCOLAR -DSE.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 31 de outubro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito



## DECRETOS

### Decreto nº 5.001, de 31 de Outubro de 2017

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, que especifica e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 110/2017)  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:-

Art. 1º – Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com art. 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.066, de 06/12/2016, através do Departamento de Contabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atendimento às despesas decorrentes de restituições de contribuições previdenciárias incidentes sobre o Adicional de Qualificação aos profissionais da educação básica, considerando, ainda, alterados o PPAG - Plano Plurianual de Ações de Governo 2014/2017 – Lei Municipal nº 1.749, de 03/12/2013, e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
UNIDADE	19.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
SUBUNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRAÇÃO RPPS	
FONTE	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
COD.APLICAÇÃO	600.000	RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.0	2 RESTITUIÇÕES	800.000,00
TOTAL.....			800.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
UNIDADE	19.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	
SUBUNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA SUPLEMENTAÇÃO	
FONTE	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESA Nº	014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
COD.APLICAÇÃO	600.000	RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS	
CAT.ECONÔMICA	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
TOTAL.....			800.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de outubro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

### Decreto nº 5.002, de 31 de Outubro de 2017

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 114/2017)  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas

oriundos do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.06.00	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
PROJETO	2076	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100.027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	
DESPESA	390		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.190,00
PROJETO	2408	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/ENS.MEDIO	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100.027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	
DESPESA	395		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.750,00
PROJETO	2409	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/O "EJA"	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100.027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	
DESPESA	406		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.060,00
		TOTAL	245.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício pertencente a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL – MERENDA ESCOLAR -DSE.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de outubro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 4998 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.2066**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		47.500,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
50	04.122.7001.2446.0000 DESP. REG ADIANTAMENTO -GAB PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
51	04.122.7001.2446.0000 DESP. REG ADIANTAMENTO -GAB PREFEITO	2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
209	12.365.2008.2051.0000 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	4.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
616	10.306.1007.2033.0000 FORNECIMENTO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR	40.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
46	04.122.7001.2330.0000 MANUTENCAO DO PROCON	-3.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
211	12.365.2008.2051.0000 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-4.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
577	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE	-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
787	10.303.1006.2282.0000 AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	-20.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
810	10.303.1006.2377.0000 AQUIS.-MEDICAM./INSU./DIABET/HPERT.	-15.000,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005 PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	

Anulação ( - ) **-47.500,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
 PREFEITO MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento da Municipalidade.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais S/A

Empenho(s): 789/2017

Valor: 108.032,78

Avaré, 01 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito Municipal**